
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 99/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação				
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.003.08.244.0013.2.145.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
1390 - 3.3.90.36.00.00	33940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.600,00	
Total Suplementação:				21.600,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	33940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	21.600,00
TOTAL			21.600,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Anselmo de Azevedo

Código Identificador:B6C55BF0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/01/2021. Edição 2180

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>